



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 56, de 31 de Agosto de 2017.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 3	R\$ 80.000,00
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.122.0003.2.0039 – 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0039 – 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 6	R\$ 10.000,00
Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0007.2.0063 – 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0063 – 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0063 – 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0063 – 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 23.000,00
Total da Unidade 8	R\$ 23.000,00
Total Geral	R\$113.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-----	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 3	-----	R\$ 80.000,00
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0043 – 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$ 5.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0039 – 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$ 10.000,00
Unidade 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 – Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0055 – 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 7	-----	R\$ 10.000,00
Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.241.0007.2.0083 – 3.3.90.30.00 SOCIALIZAÇÃO DE IDOSOS	-----	R\$ 950,00
2.08.01.08.244.0007.2.0058 – 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	-----	R\$ 5.050,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 6.000,00
Sub-Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0007.2.0063 – 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-----	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 8	-----	R\$ 13.000,00
Total Geral	-----	R\$ 113.000,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Agosto de 2017.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
31 108 100017  
Coordenador(a) de Gabinete